

Lei nº 1.122, de 16 de Julho de 2014

"Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2014, autorizando o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil Reais)"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: **168/2014**

Projeto: **023/2014**

Promulgação: **16/07/2014**

Publicação: **BOM 623, de 23/07/2014**

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Através da presente Lei se inclui Programas e Ações Governamentais na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.19.09	12.3610059.1069	4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 122.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	3.3.90.39.00	05.000.0000	R\$ 50.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.51.00	05.000.0000	R\$ 78.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	02.000.0000	R\$ 155.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 122.000,00
TOTAL				R\$ 527.000,00

Art. 3º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.19.09	12.3610059.1069	4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 122.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	3.3.90.39.00	05.000.0000	R\$ 50.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.51.00	05.000.0000	R\$ 78.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 155.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 122.000,00
TOTAL				R\$ 527.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de Julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município